



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1410 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 16 de outubro de 2019 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 049/2019.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL **JOÁS FERRAZ MICHETTI** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA

Art. 1º - Ponto facultativo, no dia 21 de outubro, em virtude do Feriado Municipal do dia 22 de outubro de 2019, emancipação Política do Município.

Art. 2º - Os serviços do Hospital Municipal e Limpeza Pública terão seu expediente normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 050/2019.

SÚMULA: "CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO PROFISSIONAL (AVANÇO HORIZONTAL) AOS SERVIDORES PUBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ-ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICA".

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL **JOÁS FERRAZ MICHETTI** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2013 – PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Progressão por Desempenho Profissional (avanço horizontal) para os (as) servidores (as) efetivos relacionados (as) neste artigo, por cumprirem as exigências expressas nos artigos 65, 67 §3º e 69 da Lei Complementar nº 08/2013 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município; assim sendo, os(as) mesmos(as) serão enquadrados(as) nas referências conforme abaixo:

Matrícula	Servidor (a)	Grupo Ocupacional	Referencia Anterior	Referencia Atual
20791	Adriana de Freitas Marçal Moreno	GOS/2	B	C
4261	Jeferson Ferreira de Souza	GOO/3	C	D
3721	Lidiany Nonnemacher	GOO/1	C	D
20788	Cristiane Aparecida da Silva Souza	GOO/1	B	C
20623	Damião dos Santos Ferreira	GOO/3	C	D
1311	Luci Alves da Silva Carvalho	PTGOO/1	E	F
1161	Maria Aparecida de Azevedo Diogo	GOO/1	E	F
20573	Daiane de Fatima Gabriel	GOA/2	C	D
1121	Joelma de Fatima Coutinho de Oliveira	GOO/1	E	F
1191	Jose Aparecido da Silva	GOO/4	C	D

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2019.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 365/2019

O Senhor **JOÁS FERRAZ MICHETTI**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Daiane de Fátima Gabriel, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 20573, com base no artigo 125 e § 3º da lei municipal nº 029/2003, licença prêmio por assiduidade, referente ao período de 01/03/2011 a 28/02/2016, com início em 15 de outubro de 2019 a 12 de janeiro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 15 de outubro de 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 366/2019

O Senhor **JOÁS FERRAZ MICHETTI**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Marcelino da Rocha, no cargo de Motorista, matrícula nº 21132, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 19/05/2018 a 18/05/2019, com início em 15 de outubro de 2019 a 13 de novembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 15 de outubro de 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

1410do-16outubro2019.pdf

Código do documento 4839e3b1-1eb9-4998-937b-546808c77588

Assinaturas



Joás Ferraz Michetti
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

Joás Ferraz Michetti

Eventos do documento

16 Oct 2019, 19:19:47

Documento número 4839e3b1-1eb9-4998-937b-546808c77588 **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2019-10-16T19:19:47-03:00

16 Oct 2019, 19:20:36

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2019-10-16T19:20:36-03:00

16 Oct 2019, 19:20:43

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.3 (168.0.117.3 porta: 27752) - Documento de identificação informado: 715.066.169-68 - DATE_ATOM: 2019-10-16T19:20:43-03:00

Hash do documento original

(SHA256):fcaa79370f93f2191a4092b615b6a3b3e5f6f6881a6e1d6c920afa1b3eedafb2

(SHA512):dfd3b62bc683860bf5b47d0b78c381289d902facedb1df9dd024302108a31b5c53c60685fcf5326ab6b2cbba5380b672bb1717bd60bb5c5c1758005221ac1ce7

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign